

## **NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1032/XIII/4.ª
Proponente/s:	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Título:	Reforço sísmico de edifícios, incluindo em obras de reabilitação
A iniciativa* pode envolver, no ano económico em curso, aumento das	NÃO
despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art.º 120.º do Regimento e n.º 3 do art.º 167.º da Constituição)? *não aplicável a propostas de lei apresentadas pelo Governo	Caso possa envolver, prevê entrada em vigor/produção de efeitos com o próximo OE?
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art.º 142.º do Regimento e n.º 2 do art.º 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Sim, para a Sessão Plenária do dia 20 de dezembro de 2018
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)
Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade	

Data: 4 de dezembro de 2018

O Assessor Parlamentar – José Filipe Sousa (ext:11787)

previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.